

TERMO ADITIVO Nº 05/2026 AO CONTRATO Nº 10/2025/IFAG

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PRODUTOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 202500026 REFERÊNCIA AO EDITAL nº 10/2025/IFAG.

I) DAS PARTES

CONTRATANTE: INSTITUTO PARA O FORTALECIMENTO DA AGROPECUÁRIA DE GOIÁS - IFAG, associação civil, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.081.308/0001-77, com sede na Avenida 85, nº 1070, Edifício BR BUSINESS, Setor Sul, Goiânia, Goiás, CEP 74080-010, representado pelo seu Presidente, **Armando Leite Rollemberg Neto**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.247.431-xx e pelo Diretor Administrativo, **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.670.416-xx, ambos residentes e domiciliados em Goiânia, Goiás.

CONTRATADA: SIMPLIFICA SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 50.559.413/0001-89, com sede na Rua 115, nº 1834, sala 02, Setor Sul, Goiânia/GO, CEP: 74.085-325, neste ato representada por seu sócio **Edson Guimarães Lima**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº xxx.418.551-xx residente e domiciliado em Goiânia, Goiás.

têm entre si justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

II – DO ADITAMENTO:

II.I – O presente Termo Aditivo tem por objetivo a **repactuação do Contrato nº 010/2025 (CPS nº 010/2025)**, em razão da superveniência da Convenção Coletiva de Trabalho – CCT 2026/2027, com a consequente atualização dos custos de mão de obra vinculados à execução contratual, firmado pelas partes em 17/09/2025, que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação continuada de serviços de limpeza, conservação, manutenção predial, copeiragem e recepção, com fornecimento de todos os materiais, produtos, uniformes, equipamentos de proteção individual (EPIs) e equipamentos de proteção coletiva (EPCs), sob demanda, pelo período de 12 (doze) meses, para

atender às necessidades do IFAG, visando a execução do Termo de Colaboração nº 001/2025, Processo SEI nº 202520920000846, pactuado entre a CONTRATANTE e o Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA e da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA, conforme consta do Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes nos Autos nº 202500026 (eletrônico).

II.II – Avençam as partes que em razão da atualização dos custos decorrentes da Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2027, os valores unitários dos postos passam a ser os seguintes:

Cargo	Quantidade	Valor Unitário Anterior (R\$)	Valor Unitário Repactuado (R\$)
Auxiliar de Serviços Gerais (20% Insalubridade)	3	R\$ 6.395,54	R\$ 6.680,67
Copeira	1	R\$ 5.840,34	R\$ 6.083,57
Recepcionista	1	R\$ 4.396,00	R\$ 4.639,23

II.III - Os valores mensais da contratação passam a corresponder aos seguintes montantes:

Situação original do contrato

Cargo	Quantidade	Total Mensal (R\$)
Auxiliar de Serviços Gerais	3	R\$ 19.186,62
Copeira	1	R\$ 5.840,34
Recepcionista	1	R\$ 4.396,00
Total Mensal	5	R\$ 29.422,96

Situação após repactuação

Cargo	Quantidade	Total Mensal (R\$)
Auxiliar de Serviços Gerais	3	R\$ 20.042,01
Copeira	1	R\$ 6.083,57
Recepcionista	1	R\$ 4.639,23
Total Mensal	5	R\$ 30.764,81

Situação vigente após o Termo Aditivo nº 04/2026 (supressão de duas auxiliares de serviços gerais e uma recepcionista, a partir de fevereiro/2026):

Cargo	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Total Mensal (R\$)
Auxiliar de Serviços Gerais	1	R\$ 6.680,67	R\$ 6.680,67
Copeira	1	R\$ 6.083,57	R\$ 6.083,57
Total Mensal	2	—	R\$ 12.764,24

II.IV - Em razão da retroatividade dos efeitos financeiros da Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2027, ficam reconhecidas as seguintes diferenças:

Competência	Valor (R\$)
Janeiro/2026	R\$ 638,22
Fevereiro/2026	R\$ 479,71
Março/2026	R\$ 528,36
Abril/2026	R\$ 528,36
Maio/2026	R\$ 528,36
Total	R\$ 2.703,01

II.V- Pactuam as partes que para fins de atualização do valor global da contratação, consideram-se os seguintes montantes:

Descrição	Valor (R\$)
Valor executado (17/09/2025 a 31/05/2026)	R\$ 134.937,82
Diferenças decorrentes da repactuação (jan/26 a mai/26)	R\$ 2.703,01
Projeção do período remanescente (jun/26 a 16/09/2026)	R\$ 45.100,31
Valor Global Atualizado	R\$ 182.741,14

Parágrafo único. Em decorrência da presente repactuação, o valor global estimado do contrato passa de **R\$ 179.728,68** para **R\$ 182.741,14**, representando acréscimo aproximado de **1,68%**, decorrente exclusivamente da repactuação dos preços contratados em razão da Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2027.

II.VI – Todas as demais Cláusulas do Contrato Primitivo permanecerão inalteradas.

III - DA RATIFICAÇÃO:

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original e seu aditivo, constante dos autos 202500026 (eletrônico), mantendo-se como boas, firmes e valiosas

todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e deles passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

Goiânia/GO, aos 30 dias do mês de junho de 2026.

Sérgio Borges Fonseca Júnior
Diretor Administrativo– IFAG

Armando Leite Rollemberg Neto
Presidente - IFAG

Edson Guimarães Lima
Contratada